



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.837, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 10.835, de 10 de janeiro de 2023 que
“Interrompe período de férias regulamentares”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da [Portaria nº 10.835, de 10 de janeiro de 2023](#), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Suspender a partir desta data, o período de férias regulamentares concedidas à servidora municipal Lilian Mara de Oliveira, por meio da Portaria nº 10.832, de 09 de janeiro de 2023, ficando o restante do período para ser usufruído quando do término da licença para tratamento de saúde.”

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal